



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.501, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 2.375,40, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.683, de 27 de abril de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 2.375,40 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), para pagamento de despesas de exercícios anteriores pelo Poder Legislativo:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100012.110-Tarifas Telefônicas de Exercícios Anteriores:

3390.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.375,40

Art. 2º - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100011.001-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes:

4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.375,40

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 de abril de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI

Secretário Municipal de Administração